

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cruz das Almas



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO – SÃO JOÃO.....



DECRETO – SÃO JOÃO



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº158, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

**“DISCIPLINA AS OBRIGAÇÕES PARA
EXERCÍCIO DE COMÉRCIO EM
LOGRADOURO PÚBLICO DURANTE OS
FESTEJOS JUNINOS DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, no uso de suas atribuições legais e pertinentes, constantes do Inc. VII, do art. 80, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que compete ao Município a realização e organização, em sua circunscrição, da festa popular do São João, que se iniciará no dia 22 de junho e findar-se-á no dia 26 de junho de 2022;

CONSIDERANDO que o festejo do qual se beneficia toda a coletividade, seja para explorá-lo economicamente, obtendo lucros, ou para fins de lazer e diversão, razão pela qual se deve buscar o equilíbrio em relação ao suporte financeiro para sua realização, repartindo-se o ônus entre o poder público e a iniciativa privada;

CONSIDERANDO a celebração de Contratos de Patrocínio pela Administração Pública Municipal como a operação mais adequada para obtenção de recursos financeiros pelo Município de Cruz das Almas, exigindo-se, em contrapartida, o cumprimento de obrigações que viabilizem a comercialização e ações de marketing eficazes,

DECRETA:

Art. 1º - Os comerciantes formais e informais que comercializarem bebidas alcóolicas e não alcóolicas no Circuito do São João 2022 – Circuito Luiz Gonzaga -, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nesta Cidade, deverão obedecer as regras de licenciamento e comercialização de produtos dos Patrocinadores Oficiais do evento.

§1º - Considera-se Circuito do São João toda a área de realização dos espetáculos e shows artísticos, assim como suas imediações e principais vias de acesso, em um raio de 100 (cem) metros do espaço da festa.

§2º - A patrocinadora oficial do São João 2022 é a empresa AMBEV, que adquiriu a Cota Forró, do Plano de Patrocínio da licitante vencedora do Pregão Eletrônico 033/2022.



Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia

☺ Praça Senador Temístocles, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzdassalmas.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - No Circuito do São João, os titulares de Alvará de Autorização para exercício de comércio em logradouro público, só poderão divulgar as marcas, distribuir, vender, dar publicidade ou realizar propaganda de produtos e serviços, bem como realizar outras atividades promocionais ou de comércio de rua no segmento de bebidas relacionadas ao Patrocinador Oficial.

Art. 3º - No intuito de assegurar o bom andamento da fiscalização e apreensão de publicidade e produtos em desacordo com este Decreto, especialmente quanto ao marketing de guerrilha ou de emboscada, fica designada ação em Força Tarefa, a ser realizada pelos agentes da Secretaria Municipal da Administração e da Guarda Municipal, sendo deferido a tais agentes a realização das diligências legais necessárias para garantir o cumprimento dos termos ora estabelecidos.

Art. 4º - O descumprimento das regras deste Decreto sujeitará o infrator às sanções de Cassação do Alvará e de Apreensão de Bens e Mercadorias;

Art. 5º - O exercício de atividade econômica no Circuito do São João sem o devido Alvará sujeitará o infrator à sanção de Apreensão de Bens e Mercadorias;

Art. 6º - As obrigações previstas neste Decreto deverão ser cumpridas sem prejuízo do cumprimento de outras obrigações previstas na legislação específica.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Cruz das Almas, 15 de junho de 2022.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia**

📍 Praça Senador Tenistocles, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzdassalmas.ba.gov.br